



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 385 de 22 de Agosto de 1975, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento de aluguel de um cômodo para funcionamento da Junta de Serviço Militar desta cidade, referente a Dezembro de 1974.

Art. 2º - Os recursos para execução da presente lei correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 22 de Agosto de 1975.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal